



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

27  
*[Handwritten signature]*

## Extrato Dispensa

Licitação nº 138/2020  
Modalidade de Dispensa nº 097/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME  
**CNPJ/CPF:** 32.634.506/0001-49 **Empresa localizada na RUA SANTA TEREZA, nº 207 -**  
**, Bairro CENTRO, CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)3271-4471**

**Objeto:**

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
KITS DE NATAL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PANETONE; 01 BISCOITO CREME CRACKER 400G; 01 ACHOCOLATADO 400G; 01 SUCO DE CAJU 500G; 01 PCT ROSQUINHA 800G; 01 PACOTE FAROFA PRONTA 250G; 01 MAIONESE 200G; 01 CX BOMBOM 250G	KIT	350,00	37,50	13.125,00

**Valor:** 13.125,00

**Dotação Orçamentária**

02.06002.08.244.0016.260-339032 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / 129

Data da Assinatura 09/12/2020

*[Handwritten signature]*

**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



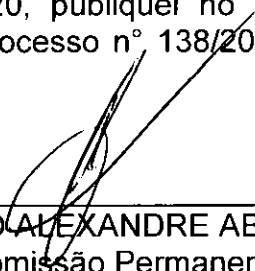
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

26

Certifico que, na data de 9/12/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 138/2020 na modalidade de Dispensa n° 097/2020.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME para o item: KITS DE NATAL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PANETONE; 01 BISCOITO CREME CRACKER 400G; 01 ACHOCOLATADO 400G; 01 SUCO DE CAJU 500G; 01 PCT ROSQUINHA 800G; 01 PACOTE FAROFA PRONTA 250G; 01 MAIONESE 200G; 01 CX BOMBOM 250G; no valor total de R\$ 13.125,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 138/2020"

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

25

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME para o item: KITS DE NATAL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PANETONE; 01 BISCOITO CREME CRACKER 400G; 01 ACHOCOLATADO 400G; 01 SUCO DE CAJU 500G; 01 PCT ROSQUINHA 800G; 01 PACOTE FAROFA PRONTA 250G; 01 MAIONESE 200G; 01 CX BOMBOM 250G;

GUARARA, 9 de dezembro de 2020

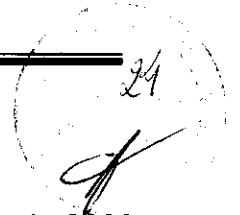
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 9 de dezembro de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação  
Processo nº 138/2020  
Modalidade de Dispensa nº 97 / 2020  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL

Exm. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

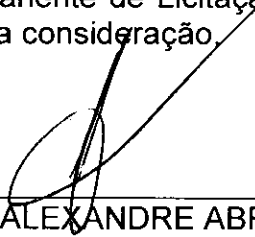
Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME para o item: KITS DE NATAL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PANETONE; 01 BISCOITO CREME CRACKER 400G; 01 ACHOCOLATADO 400G; 01 SUCO DE CAJU 500G; 01 PCT ROSQUINHA 800G; 01 PACOTE FAROFA PRONTA 250G; 01 MAIONESE 200G; 01 CX BOMBOM 250G com o valor de R\$ 13.125,00; no valor total de R\$ 13.125,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subseqüente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

23  
[Handwritten signature]

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 09/12/2020

  
\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

22

Município de GUARARÁ  
Processo licitatório nº 138/2020  
Modalidade de Dispensa nº 097/2020

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 138/2020, na modalidade de Dispensa nº 097/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME como responsável pela realização do seguinte objeto: KITS DE NATAL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PANETONE; 01 BISCOITO CREME CRACKER 400G; 01 ACHOCOLATADO 400G; 01 SUCO DE CAJU 500G; 01 PCT ROSQUINHA 800G; 01 PACOTE FAROFA PRONTA 250G; 01 MAIONESE 200G; 01 CX BOMBOM 250G;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

21

dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.”

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

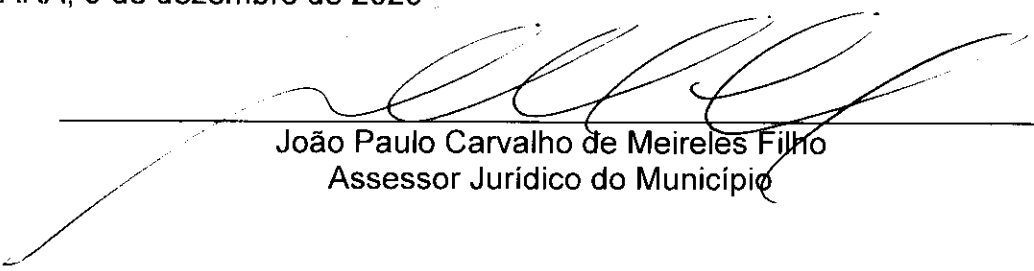
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 9 de dezembro de 2020

  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

90  
*[assinatura]*

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.634.506/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO R SANTA TEREZA	NUMERO 207	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BICAS	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (32) 3271-2633
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2020 às 14:48:30 (data e hora de Brasília).



17/08/2018



Ministério da Fazenda  
Receita Federal



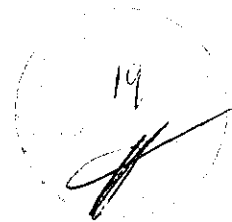
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
073.307.686-69

Nome  
LUCAS MACHADO PEREIRA

Nascimento  
19/09/1988

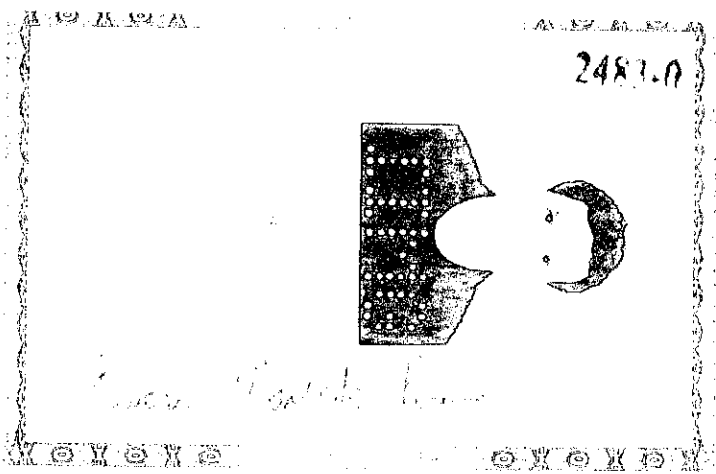
CODIGO DE CONTROLE  
7678.E7F5.CDC8.8735



Comprovante emitido pelo sistema de Autenticação Eletrônica de Documentos  
em: 16:00:35 em: 17/08/2018 (CPF: 073.307.686-69)  
Código de Controle: 7678.E7F5.CDC8.8735

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

18  
*[Signature]*

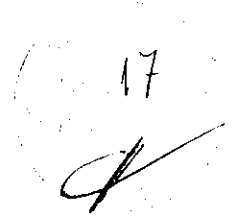
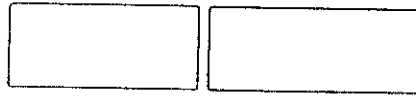


NO-15.441.00 24/10/2011

LUIS NALONDI PEREIRA  
WANDER DE JESUS PEREIRA  
ALMA MACHADO PEREIRA

BILAS-MU 14/10/2011  
NASC. 14/03/1973

PII 2487 MARIA ALISSA MACHADO ROSETO



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.634.506/0001-49

**Razão Social:** LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

**Endereço:** RUA SANTA TEREZA 207 / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2020 a 26/12/2020

**Certificação Número:** 2020112704282166758258

Informação obtida em 09/12/2020 09:12:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.722.935/0001-84

## ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

ALVARÁ Nº00021

EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Municipal Nº74-001251

CNPJ Nº32.634.506/0001-49

Pelo presente **ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”** expedido de acordo com as disposições legais que regulam o assunto, fica autorizado a Empresa: **LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI**, a estabelecer-se ou continuar estabelecida na **RUA SANTA TEREZA, 207** neste município de **BICAS-MG**, com a atividade : **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTOS** o qual pagou os tributos e emolumentos no DAM nº74-000842 em 12/01/2020 e lhe foi concedido.

Bicas (MG), 17 de janeiro de 2020.

DATA DE VALIDADE: 31/12/2020



## Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.722.935/0001-84

15  
*[Handwritten signature]*

### **Certidão Negativa de Débitos Municipais**

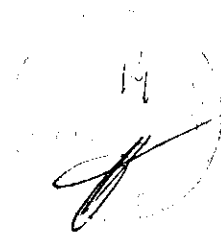
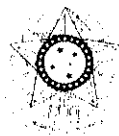
CERTIFICO para os devidos fins a que se fizerem necessários, em cumprimento ao requerimento protocolado sob o nº0068 da Fls.040, I- RDP, que revendo os livros de lançamento de impostos e taxas, fichas cadastrais e demais papéis arquivados nesta repartição, deles verifiquei que a FIRMA: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 32.634.506/0001-49, inscrição municipal nº74-001251, estabelecida à RUA SANTA TEREZA, Nº207, CENTRO, BICAS – MG, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até a presente data, relativo a tributos mobiliários e imobiliários.

**DATA DA VALIDADE: 31/12/2020**

O referido é verdade do que dou fé.

Prefeitura Municipal de Bicas, (MG), 12 de janeiro de 2020

*[Faint signature and stamp area]*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.634.506/0001-49

Certidão n.º: 28551165/2020

Expedição: 04/11/2020, às 14:56:47

Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 32.634.506/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI  
CNPJ: 32.634.506/0001-49

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SFEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Novembro de 2020 às 14:57

BICAS, 04 de Novembro de 2020 às 14:57

**Código de Autenticação:** 2011-0414-5741-0002-3770

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/11/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368944.00-25

CNPJ/CPL: 32.634.506/0001-49

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SANTA TEREZA

NÚMERO: 207

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BICAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DL CONTROL F DE CERTIDÃO: 2020000429686112





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI**  
CNPJ: **32.634.506/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:10:24 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **53E9.6401.AC79.9929**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

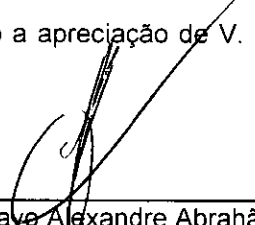
10

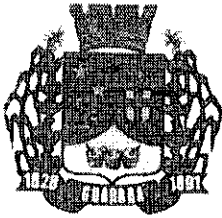
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 09/12/2020

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Alexandre Abrahão  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

09  
*[Handwritten signature]*

**PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.**

***“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

*“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;*

*“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;*

*“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;*

*“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>01</b>	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
<b>02</b>	Gislaini Bordonni Rocha	Membro
<b>03</b>	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
<b>04</b>	Lucas William Soares	Suplente

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>01</b>	Lucas William Soares	Pregoeiro
<b>02</b>	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
<b>03</b>	Gislaini Bordonni Rocha	Equipe de apoio
<b>04</b>	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	15.393,00	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

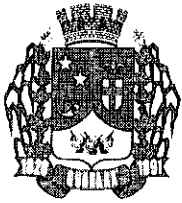
02.06002.08.244.0016.260-339032 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / 129

Em: 09/12/2020

Em: 09/12/2020

Natália Pacheco de Oliveira  
Tessoureira

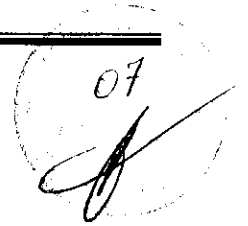
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

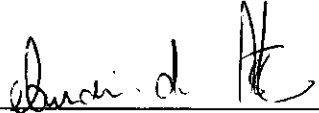
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3064/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA  
Data da solicitação: 09/12/2020

  
Assinatura

### Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DOS KITS DE NATAL SERÁ PARA DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILHA

### Observações ou Outros

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

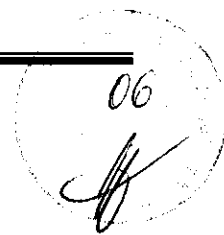
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	350,00	KIT	KITS DE NATAL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PANETONE; 01 BISCOITO CREME CRACKER 400G; 01 ACHOCOLATADO 400G; 01 SUCO DE CAJU 500G; 01 PCT ROSQUINHA 800G; 01 PACOTE FAROFA PRONTA 250G; 01 MAIONESE 200G; 01 CX BOMBOM 250G



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	CLEUZA DO CARMO DUARTE DE ALMEIDA TRADICAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME	08/12/2020 08/12/2020 08/12/2020	X X X	50,39 44,05 37,50	17.636,50 15.417,50 13.125,00	<b>15.393,00</b>

### Fornecedores

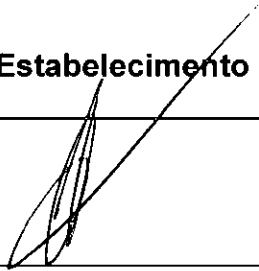
TRADICAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - , - - CEP - - BICAS, MG  
**Valor Total:** 15.417,50

CLEUZA DO CARMO DUARTE DE ALMEIDA - RUA VIEIRA CAMOES,75 - CENTRO - CEP 36606-000 -  
GUARARA, MG  
**Valor Total:** 17.636,50

LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME - RUA SANTA TEREZA,207 - CENTRO - CEP 36600-000 -  
BICAS, MG  
**Valor Total:** 13.125,00

### Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

  
Assinatura

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

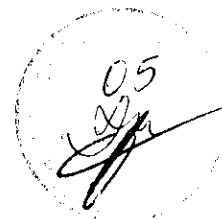
RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CEP 36600-000

CNPJ: 32.634.506/0001-49

E-MAIL:

// TEL.: (32)3271-4471



## ORÇAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	350	KIT NATAL CONTENDO: 1 PANETONE, 1 BISCOITO CREAM CRACKER 400GR, 1 ACHOCOLATADO 400GR, 1 SUCO CAJU 500ML, 1 ROSQUINHA 800GR, 1 FAROFA PRONTA 250GR, 1 MAIONESE 200GR, 1 CX BOMBOM 250GR	R\$ 37,50	R\$ 13.125,00

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lucas Machado Pereira'.

LUCAS MACHADO PEREIRA

**32.634.506/0001-49**

**LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME**

**RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36600.000**

# COTAÇÃO DE PREÇOS



**Razão Social:** Tradição Com. De Alimentos LTDA ME

**Logradouro:** Barão de Catas Altas

**Nº** 317

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Bicas

**UF:** MG

**CEP:** 36.600.000

**Tel.:** (32) 3271-1113

**CNPJ:** 23.637.077/0014-97

Quantidade	Produto	Valor unit.	Valor total	
350	<b>Kit Natal</b>		R\$ 44,05	R\$ 15,417,50
	Panetone	1		
	Biscoito Cream Cracker 400g	1		
	Achocolatado	1		
	Suco de Caju	1		
	Rosquinha	1		
	Farofa pronta	1		
	Maionese	1		
	Bombom 250g	1		

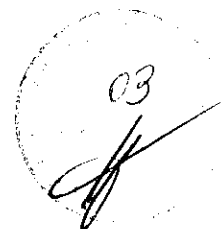
Bicas – MG, 08 de dezembro de 2020

Assinatura

CNPJ 23.637.077/0014-97



# COTAÇÃO DE PREÇOS

03  


**Razão Social:** Cleuza do Carmo Duarte de Almeida – Máquina's Bar

**Logradouro:** Vieira Camões, nº 75

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Guarará

**UF:** MG

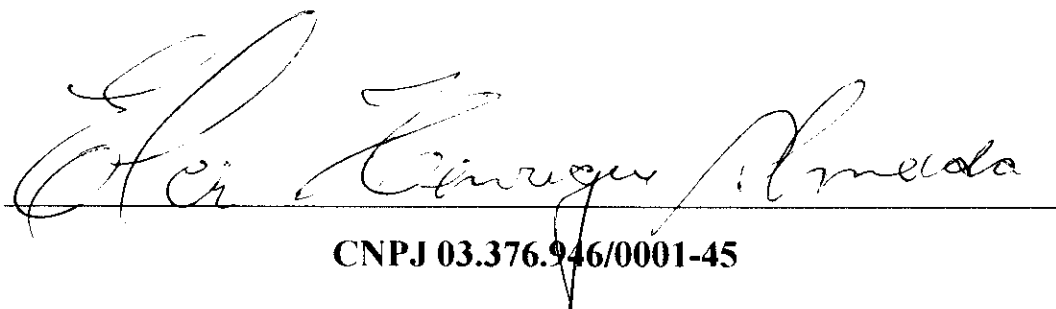
**CEP:** 36.606.000

**Tel.:** (32) 3264 - 1377

**CNPJ:** 03.376.946/0001-45

Quantidade de Kit's	Descrição dos produtos	Valor unit.	Valor total	
350	<b>Cesta Natal</b>		R\$ 50,39	R\$ 17,636,50
	Panetone	1		
	Biscoito Cream Cracker 400g	1		
	Achocolatado	1		
	Suco de Caju	1		
	Rosquinha	1		
	Farofa pronta	1		
	Maionese	1		
Bombom 250g	1			

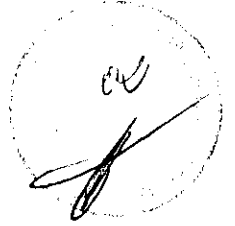
Guarará, 08 de dezembro de 2020

  
CNPJ 03.376.946/0001-45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.  
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: [social@guarara.mg.gov.br](mailto:social@guarara.mg.gov.br)



Ofício nº 356/2020

Guarará, 09 de dezembro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará - MG

Assunto: **Justificativa e Solicitação de Pagamento pela compra de Kits Natalinos**

Em: 09/12/2020

Venho, por meio deste, justificar e solicitar aos responsáveis pelo Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará que realizem o processo de dispensa de licitação referente à compra de 350 Kits Natalinos, contendo cada, 1 panetone, 1 pacote de biscoito cream cracker 400g, 1 achocolatado, 1 garrafa de suco caju de 500 ml, 1 pacote de rosquinha de 800g, 1 pacote de farofa pronta de 250g, 1 vidro de maionese de 200g e 1 caixa de bombom de 250g.

O valor de cada kit é de **R\$ 37,50** e o valor total do pagamento é de **R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais)** a serem pagos através de depósito bancário.

Os Kits Natalinos serão distribuídos para os Beneficiários do Programa Bolsa Família e os Usuários do SUAS.

Segue em anexo o orçamento do Sr. Lucas Machado Pereira Eirelli – ME, mais dois orçamentos com valor superior ao dele, os dados bancários, as certidões e toda a documentação necessária para a efetuação do pagamento que deverá ser feito **utilizando os recursos da conta do Bolsa Família**.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**Cláudia da Costa**

*Secretária Municipal de Assistência Social*

Cláudia da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL